

Carta Anual de Governança Corporativa

2019

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual – CADIP é Empresa de Capital Aberto, inscrita na CVM nº 15717, de 4 de setembro 1996.

A CADIP, por tratar-se de Companhia de Capital Aberto deverá encaminhar informações detalhadas no Formulário de Referência, documento anual de divulgação pública que segue o modelo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos da Instrução CVM n. 480, de 2009.

Os incisos III e VIII, art. 8º da Lei nº 13.303/2016 determinam que as empresas estatais estão obrigadas a apresentar “ Carta Anual de Governança Corporativa “ que consolide informações relevantes, todavia as informações previstas no referido dispositivo legal estão detalhadas no Formulário de Referência exigido pela CVM.

Neste sentido a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia, em documento intitulado modelo de Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, no item Governança Corporativa recomenda que neste caso, as empresas apenas indiquem onde constam as informações exigidas no inciso III, art. 8º da Lei 13.303/2016, no Formulário de Referência.

1- Itens Divulgados no Relatório de Referência

Nestes termos os assuntos de que trata o inciso III, do art.8º da Lei nº 13.303/2016, abaixo mencionados, podem ser encontrados no Formulário de Referência 2019, conforme indicado:

- a. Atividades Desenvolvidasitem 7.1
- b. Fatores de Risco..... item 4.1
- c. Dados Econômicos e Financeiros.....item 3
- d. Comentários dos Administradores s/desempenho.....item 10
- e. Descrição da Composição e da Remuneração da Administração.....item 13


2- Estrutura de Controle Interno e Gerenciamento de Risco

Quanto ao Gerenciamento de Risco, a empresa não adota integralmente uma política específica por entender que dada a sua peculiaridade, os riscos de funcionamento não são significativos. Cabe destacar, todavia, que as operações de mercado a que se propõem, os fatores de risco e de sua mitigação são apontados de forma ampla nos prospectos e também de forma permanente no Formulário de Referência entregue à CVM.

3- Políticas e Práticas de governança corporativa

A CADIP vem perseguindo as melhores práticas de Governança Corporativa. Neste sentido, as exigências da Lei nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 53.364/2016 foram atendidas, com especial destaque para revisão do Estatuto Social, criação dos Comitês de Conformidade, de Transparência, da Comissão de Ética, elaboração do Código de Ética, Conduta e Integridade, estabelecendo um Manual de Política de Divulgação de Informações e Relatório Integrado de Sustentabilidade.

Pelo exposto a empresa entende atender o disposto nos incisos III e VIII, art. 8º da Lei nº 13.303/2016.



Carlos Eduardo Provenzano
Presidente